



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fol. n.º 2
Proc. 528/96

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
928	10/06/96	<i>[Signature]</i>

Projeto de Lei nº. 057 de _____ de 1996.

dispondo sobre gratificação pecuniária de um dia de serviço, quando da comemoração da data natalícia dos servidores municipais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1996, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder a todos os servidores municipais, quando da comemoração de sua data natalícia, uma gratificação correspondente a 1 (um) dia de trabalho, calculada sobre o respectivo vencimento.

Artigo 2º. - O valor da gratificação a que se refere o caput do artigo 1º., não será para nenhum efeito incorporação ao seu salário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de junho de 1996.

DESPACHO

A(s) Comissões *Justiça*
Financeira
S. Sessões 10/06/1996
Presidente

CIDO ESPANHA
Vereador

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador *CIDO ESPANHA*
Adiamento 2 (DUAS) *sessões*
Sala das Sessões 21/06/96

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador *CIPARRONE*
Adiamento 5 (cinco) *sessões*
Sala das Sessões 19/08/96

[Signature]
Presidente

Fis. n.º 3
Proc. 528/96

PROCESSO N.º 528/96 - Projeto de lei n.º 057/96

Recebimento para estudo e parecer em 10 / 6 / 1996 com o prazo da 15 dias vencível em 28 / 6 / 1996 Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.

Silvana
Presidente
Comissão de *Justiça*

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador *D. M. Belchior* com prazo de 8 dias vencível em 19 / 6 / 1996 Sala das Comissões

Silvana
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 10 / 6 / 1996 com o prazo da 15 dias vencível em 28 / 6 / 1996 Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.

Joelma
Presidente
Comissão de *Finanças*

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador *Atílio L. Góes* com prazo de 8 dias vencível em 19 / 6 / 1996 Sala das Comissões

Joelma
Presidente

Nosso Batista de Souza



nº 57/96

Câmara Municipal de Mococa

528/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - PROJETO DE LEI Nº. 057/96

INTERESSADO: - CIDO ESPANHA

RELATOR: - DI TALIBERTI

ASSUNTO: - Disponso sobre gratificação pecuniária de um dia de serviço, quando do aniversário dos servidores Municipais.

Como relator da matéria acima epigráfada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação. DRALHO 2200. *Maria*

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 18 de Junho de 1996

Maria

Relator

Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 18 de Junho de 1996.

Marilia

Dra. Marilia Pereira Lima

Italo

Italo Maziero Junior



Câmara Municipal de Mococa

5
528/96/01

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI N°.057/96
INTERESSADO :- CIDO ESPANHA
RELATOR :- JOÃO BATISTA DE SOUZA
ASSUNTO :- Dispondo sobre gratificação pecuniaria de um dia de serviço, quando do aniversario do servidores Municipais.

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1996.

Relator
João Batista de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 19 de Junho de 1996

Favorável ao presente Projeto tendo em vista ser semelhante a emenda de minha autoria apresentada no Projeto de Lei 43/96, conforme cópia anexa.

José Pompeo Corradi

Marilia com reticulas

Dra. Marilia Pereira Lima

PROJETO DE LEI Nº. 043/96
INTERESSADO - VEREADOR JOSÉ POMPEO CORRADI
ASSUNTO - EMENDA SUBSTITUTIVA

PROJETO DE LEI Nº. 043/96

INTERESSADO - VEREADOR JOSÉ POMPEO CORRADI

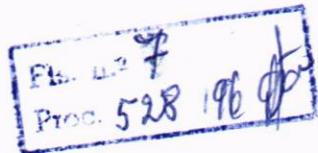
ASSUNTO - EMENDA SUBSTITUTIVA

Emenda substitutiva ao artigo 1º do Projeto, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Todo servidor Municipal, no mês que comemorar seu aniversário natalício, receberá uma gratificação pecuniária, correspondente a 1 (um) dia de trabalho do seu respectivo vencimento, não sendo esse valor em hipótese alguma incorporado ao seu salário!"

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de Junho de 1996

JOSE POMPEO CORRADI
Vereador



PROJETO DE LEI N° 057/96

EMENDAS:

Aditiva parcial ao artigo 1º, no seguinte teor: após a expressão Servidores Municipais acrescentar “em exercício ou aposentados”.

DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA ROTTA, APROVADA NA SESSÃO DO DIA 14/10/96

Aditiva, acrescentando ao artigo 1º o parágrafo único, no seguinte teor: “Ficam estendidos os benefícios do presente Projeto de Lei, aos Servidores Estaduais e Federais, que se encontram em Processo de Municipalização”.

DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JOSÉ E. M. CIPARRONE, APROVADA NA SESSÃO DO DIA 14/10/96

Fls. n.º 8
Proc. 528 96

PROJETO DE LEI N° 057/96

EMENDA:

Aditiva no artigo 1º, no seguinte teor: ... servidores municipais “em exercício e aposentados podendo ser ativos e inativos”.

DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA ROTTÀ, APROVADA NA SESSÃO DO DIA 19/08/96

Marcia Rotta

EMENDA APROVADO

Sala das Sessões 14 / 10 / 96

1. ELEITA
1. ABSTENÇÃO
12 - FAVORAVEL

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
11/11

F. L. a. 29
Proc. 528/96-CP

Mococa, 22 de outubro de 1996.
OF. nº. 757/96-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 21 de outubro último:

AUTÓGRAFO Nº. 80/96 - Projeto de Lei nº.057/96;
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

AUTÓGRAFO Nº. 81/96 - Projeto de Lei nº.097/96;

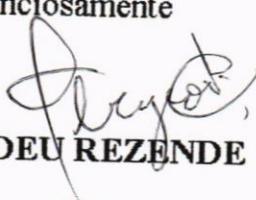
AUTÓGRAFO Nº. 82/96 - Projeto de Lei nº.108/96.
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

AUTÓGRAFO Nº. 83/96 - Projeto de Lei nº.113/96;
(de autoria do Vereador João Batista de Souza);

AUTÓGRAFO Nº. 84/96 - Projeto de Lei 114/96.
(de autoria do Vereador Pompeo Corradi).

Reiterando as expressões do nosso apreço e elevada consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente


DR. TADEU REZENDE

Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA-SP.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 10
Proc. 528 96

AUTÓGRAFO N° 80/96 DE 1996
Projeto de Lei nº 057/96

dispondo sobre gratificação pecuniária de um dia de serviço, quando da comemoração da data natalícia dos servidores municipais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 21 de outubro de 1996, aprovou Projeto de Lei nº 057/96, de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder a todos os servidores municipais em exercício ou aposentados, quando da comemoração de sua data natalícia, uma gratificação correspondente a 1 (um) dia de trabalho, calculada sobre o respectivo vencimento.

Parágrafo Único - Ficam estendidos os benefícios da presente Lei aos Servidores Estaduais e Federais, que se encontram em processo de municipalização.

Art. 2º - O valor da gratificação a que se refere o caput do artigo 1º., não será para nenhum efeito incorporado ao seu salário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE OUTUBRO DE 1996.

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário

DR. TADEU REZENDE
Presidente

CIDO ESPANHA
2º Secretário